

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018; **RESOLVE:**
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS RANDON, CNPJ n.º 89.280.960/0001-66, Código de Credenciamento 2868, estabelecido na AV ABRAMO RANDON, n.º 770, BAIRRO: INTERLAGOS, Município: CAXIAS DO SUL/RS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1072177

PORTARIA N.º 463/DETRAN/PROJUR/2025, de 10/04/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 43128/2025; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018; **RESOLVE:**
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro ASA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ n.º 48.703.388/0001-13, Código de Credenciamento 3017, estabelecido na AL SANTOS, n.º 2159, BAIRRO: CERQUEIRA CESAR, Município: SÃO PAULO/SP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1072180

PORTARIA N.º 464/DETRAN/PROJUR/2025, de 10/04/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 43092/2025; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018; **RESOLVE:**
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA CENTRO SUL RS/MS - CRESOL CENTROSUL RS/MS, CNPJ n.º 02.910.987/0001-07, Código de Credenciamento 3016, estabelecido na R ARGENTINA, n.º 135, BAIRRO: CENTRO, Município: ERECHIM/RS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Joane Toigo
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1072184

PORTARIA N.º 465/DETRAN/PROJUR/2025, de 10/04/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 39298/2025; **RESOLVE:**
Art. 1º - DESCREDECENIAR o despachante CARLA ZERNA MOSER, Credencial n.º 363, do município de Witmarsum/SC
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fatima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1072190

PORTARIA N.º 466/DETRAN/PROJUR/2025, de 10/04/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00038941/2025; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 076/DETRAN/ASJUR/2018 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 007/DETRAN/

PROJUR/2024; **RESOLVE:**
Art. 1º. Credenciar para operar como Registradora de contratos de financiamento com garantia real de veículos a empresa VETERA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.809.377/0001-70, com sede na Rua Augusta, 101, 10º andar, conjunto 1016, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.305-000
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual (26/03/2025) prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
Art. 3º. Tornar sem efeito a portaria 0596/DETRAN/ASJUR/2020.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Thael Nogueira da Gama Rosa
Encarregado de dados pessoais

Cod. Mat.: 1072230

PORTARIA N.º 467/DETRAN/PROJUR/2025, de 10/04/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00026078/2025; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 076/DETRAN/ASJUR/2018 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 007/DETRAN/PROJUR/2024; **RESOLVE:**
Art. 1º. Credenciar para operar como Registradora de contratos de financiamento com garantia real de veículos a empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.931.675/0001-03, com sede na Rua Paulino Colorado, 20, conjunto 508, Jardim Teresa, Jundiaí/SP, CEP 13.211-413.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual (09/04/2025) prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
Art. 3º. Tornar sem efeito a portaria 0838/DETRAN/ASJUR/2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Thael Nogueira da Gama Rosa
Encarregado de dados pessoais

Cod. Mat.: 1072233

PORTARIA N.º 468/DETRAN/PROJUR/2025, de 10/04/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 92682/2024; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 040826/2024; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução 789 do CONTRAN, de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria 850/DETRAN/PROJUR/2024; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público Nº 05/2024/DETRAN/SC.
RESOLVE:
Art. 1º. RECREDECENIAR a empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES SAO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.014.441/0001-91, estabelecida no município de ITAJAI/SC, para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Maria De Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1072242

PORTARIA N.º 469/DETRAN/PROJUR/2025, de 10/04/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 7949/2025; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 040826/2024; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução 789 do CONTRAN, de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria 850/DETRAN/PROJUR/2024; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público Nº 05/2024/DETRAN/SC.
RESOLVE:
Art. 1º. RECREDECENIAR a empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABILITAR INGLESSES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.498.997/0001-85, estabelecida no município de FLORIANO-

POLIS/SC, para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Maria De Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1072246

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1398/2025 JULIANA CINTIA DE SOUZA TRIDAPALLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BLUMENAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CRISTIAN COSTA DE ANDRADE, portador(a) da CNH n.º 04295485873, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265775/2023; EDENILSON QUEBEN, portador(a) da CNH n.º 06384704084, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18498/2024; DENIS JANTZ, portador(a) da CNH n.º 01141286669, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18503/2024; EZEQUIAS ALVES FRAGOSO, portador(a) da CNH n.º 07332114219, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35611/2024; GUNAR HENRIQUE THEILACKER, portador(a) da CNH n.º 03250236977, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35687/2024; ESTANISLAU KUBIAK, portador(a) da CNH n.º 02653060443, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35808/2024; DOUGLAS VANDERLEI ROPKE, portador(a) da CNH n.º 06089806313, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35809/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 10 de abril de 2025. JULIANA CINTIA DE SOUZA TRIDAPALLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BLUMENAU

Cod. Mat.: 1072032

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTÃO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 22, inciso II, da Lei 14.070/2020 e no art. 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no art. 288 do CTB c/c art. 10, § 2º, e art. 23 da Resolução 723/2018 e art. 14 da Resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o (a) ODILON DOS SANTOS DUARTE, portador(a) da CNH n.º 02853235565, processo administrativo nº DR05 184/2018. Ficam os condutores, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não entregue a sua CNH, no dia 14/04/2025 será realizado o seu bloqueio e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarão, 11 de abril de 2025. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTÃO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1072225